



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 08 de Janeiro de 2018.

COMUNICACAO INTERNA Nº. 01/2018-CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Solicitamos autorização para licitar a aquisição de material de Limpeza e Alimentação necessários ao funcionamento de expediente normal desse Poder, nas quantidades constante do anexo I e II.

A solicitação se faz necessários em razão do que estabelece a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Respeitosamente.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 09 de Janeiro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02.

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2018.

Assunto: Autorização Para Licitar.

Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a realizar processo licitatório para aquisição de material de limpeza e Alimentação, necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. De acordo com o que dispões a Lei 8.666/93.

Pedro Nilson Rezende
Presidente da CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

INFORMAÇÕES QUE PRESTA

A assessoria contábil declara para todos os fins de direito a existência de dotação orçamentária suficiente para aquisição do material de consumo especificado no anexo I e II, do processo licitatório tipo Carta Convite 01/2018.

Dotação Orçamentaria:

0101 – Câmara Municipal
2001 – Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 287.000,00

Ulianópolis, 10 de Janeiro de 2018.


Wachiton Ferreira Mota
Assessor Contábil



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Edital - Anexo III

1 – DO OBJETO - Os materiais objeto dessa licitação serão os constantes da Carta Convite Anexo I e II, serão avaliados pelo preço e qualidade do produto.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderá participar do presente certame empresas interessadas, cadastradas até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas. Apresentando os seguintes documentos em envelopes opacos e lacrados.

3 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Envelope 01)

- 3.1. CNPJ;
- 3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4 – DA REGULARIDADE FISCAL. (Envelope 01)

- 4.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando o CND – Certidão Negativa de Débito;
- 4.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);
- 4.3. Prova de situação regular de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

5– ENVELOPE PROPOSTA. (Envelope 02)

5.1. O Envelope proposta deverá conter:

5.1.1 - A proposta propriamente dita, datilografada em duas vias, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal do proponente e rubricada nas demais folhas, conterà ainda:

5.1.2 - Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Preço ofertado em moeda corrente nacional, validade da proposta em dias a contar da abertura do envelope, prazo de entrega do objeto em dias a contar da assinatura do contrato, condições de pagamento.

5.1.4 - Local, data, assinatura e identificação do signatário;

6– DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

6.1. Esse convite será processado e julgado de acordo com estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93;

6.1.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

- 6.1.3 Depois de aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões, ou alteração de preços.
- 6.1.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 6.1.4.1 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;
- 6.2 Critérios de julgamento;
- 6.2.1. Desclassificação;
- 6.2.2.1 Serão desclassificadas as propostas que;
- Não obedecerem a condições estabelecidas no convite
 - Apresentarem preços manifestantes inexequíveis ou excessivos;
- 6.2.2.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para reapresentação de outras esboçadas das causas que ensejaram a desclassificação;
- 6.2.3 Classificação.
- 6.2.3.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço por itens.
- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
 - No caso de empate, será assegurada preferência pela licitante com o maior tempo de existência;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão e os licitantes empatados.
- 6.3 Adjudicação e homologação.
- 6.3.2 A comissão fará a adjudicação à primeira classificada;
- 6.3.3 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

7 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

- 7.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 03 três dias consecutivos, a partir do documento expedido pela Câmara Municipal.
- 7.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93 poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente da comunicação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 8.1. O prazo máximo para início da entrega do objeto da licitação será de 03 (Três) dias a contar da data de assinatura do termo contratual ou documento equivalente.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto da licitação será feito parcelado com pagamento pré-visto para o dia 23 de cada mês, conforme a entrega do objeto mediante a fiscalização do Controle Interno da Câmara Municipal.

9.2. Em caso de devolução de material, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação, ou seja, após as devidas correções.

10 - DAS SANÇÕES.

10.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.1.1.1. Até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.1.2. Superior a 10 dias, multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11 - RECURSOS.

11.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Administração, dirigidos a Comissão Especial de Licitação.

12 - DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

12.1. Este convite será fixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ulianópolis do Pará, sendo fornecida cópia aos que assim desejarem.

12.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ulianópolis, até o dia 30/01/2018, no horário de 09h00m às 13h00m.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A apresentação das propostas implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

13.2. Os licitantes deverão fazer contar em suas propostas as especificações completas do material/serviços que está sendo por eles cotados.

13.3. Os casos omissos a esse Edital serão esclarecidos ou decididos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, obedecendo ao que estabelece a Lei Federal 8.666/93

Elaine Lopes da Silva Saiz

Comissão Permanente de Licitação.

Presidente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Parecer nº ____ - ASSEJUR/CMU

Processo Licitatório nº.: 01/2018.

Modalidade Carta Convite nº.: 01/2018.

Objetivo: Aquisição de Material de Limpeza e Alimentação.

I - RELATÓRIO

Atendendo à solicitação de V. S^a, constate da Comunicação Interna em epígrafe e cumprindo dever profissional disposto no Parágrafo Único, do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite registrado sob nº 01/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e alimentação necessários ao funcionamento de expediente normal desse Poder, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade convite, registrado sob o nº 01/2018, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham com parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitações originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 04/2018.

A própria Lei nº 8.666/93, estabelece que “*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa(...)*”.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis”.

A intenção da legislação em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar celeridade para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

O art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, o número mínimo de três possíveis interessados para contratar com o Poder Público. Determinando ainda, a unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Ulianópolis, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o conseqüente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre requisitos a saber:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

1. A definição precisa dos objetos, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
2. Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
3. Condições de pagamento e critério objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação;
4. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade convite, dentre eles:

1. Planilha de quantidades;
2. Cronograma físico-financeiro geral;
3. Memorial descritivo;
4. Minuta de Contrato.


III – CONCLUSÃO

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opina pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J

Ulianópolis, Pará, 01 de Fevereiro de 2018.


Naldayane Costa da Silva
Assessora Jurídica da CMU
OAB/PA 24.698



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 10 de Janeiro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 03.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

AO: SETOR JURIDICO.

Estamos encaminhando ao Setor Jurídico para análise a documentação do processo licitatório Carta Convite Nº 01/2018, para aquisição de Material de Limpeza e Alimentação, em especial análise do edital de convocação.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação - CPL
CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Ulianópolis, em 22 de Janeiro de 2018.

CARTA CONVITE Nº. 01/2018.

Ilmo. Senhor (a).....

Nesta.

Senhor (a), Ulianópolis, em 22 de Janeiro de 2018.

Estamos convidando essa Empresa a participar do processo Licitatório Modalidade Carta-Convite, tipo menor preço por item, para aquisição de Material de limpeza e Alimentação, conforme quantidades do Anexo I e II, os produtos serão avaliados pelo preço e qualidade, nas condições do Anexo III.

A documentação de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, a Comissão Permanente de Licitação até as 9h30min do dia 31 de Janeiro de 2018, data marcada para análise e julgamento das propostas.

Atenciosamente.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação
CPL

deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados a Comissão Permanente de Licitação até as 9h30min do dia 31 de Janeiro de 2018, data marcada para análise e julgamento das propostas.

Atenciosamente.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

PROTOCOLO

Recebi a Carta Convite nº 01/2018, referente ao processo licitatório para aquisição de Material de Limpeza e Alimentação.

1 - Wraguio Em, 23 / 01 /2018;
Licitante: [assinatura]
CNPJ: 23.653.286.0001-00

2 - O Borimã Em, 23 / 01 /2018;
Licitante: [assinatura]
CNPJ: 03030688/0001-40

3 - Sociedade de Economia Em, 23 / 01 /2018;
Licitante: [assinatura]
CNPJ: 19407793/0001-26

4 - Em, / /2018;
Licitante:
CNPJ:

Ulianópolis, em 22 de Janeiro de 2018.

Elaine Lopes da Silva Souza
Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.688/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1999
NOME EMPRESARIAL O CORINGAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O CORINGAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 540	COMPLEMENTO
CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/12/2017 às 10:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.688/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL O CORINGAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 540	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/12/2017 às 10:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

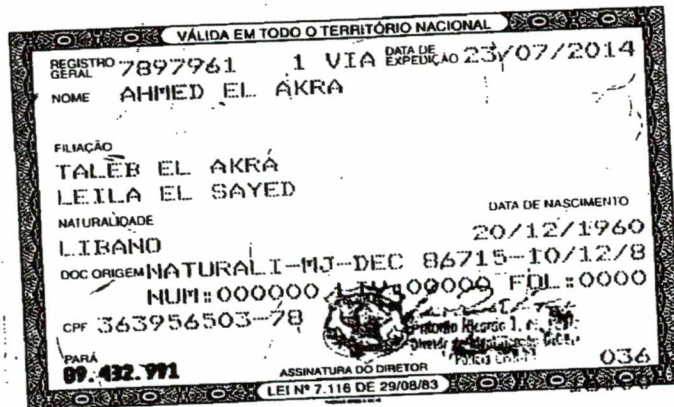
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0489



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030688/0001-40
Razão Social: O CORINGAO LTDA EPP
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 540 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

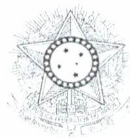
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011715151248917885

Informação obtida em 23/01/2018, às 11:49:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O CORINGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.030.688/0001-40
Certidão n°: 143543422/2018
Expedição: 23/01/2018, às 12:00:43
Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O CORINGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.688/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: O CORINGAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.204.771-9

CNPJ: 03.030.688/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:51:11 do dia 08/12/2017

Válida até: 06/06/2018

Número da Certidão: 702017080597669-3

Código de Controle de Autenticidade: B3D6FD50.5677ACC2.8C9B65A0.AA45CBD3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O CORINGAO LTDA
CNPJ: 03.030.688/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:46 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2018.

Código de controle da certidão: **0C42.81EA.8F10.CF01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 01/2018 , CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES DO ANEXO I E II .

RAZÃO SOCIAL: O CORINGÃO LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 540 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ULIANÓPOLIS ESTADO: PARÁ CEP: 68.632-000

CNPJ: 03.030.688/0001-40 I.E.: 152.047.719

TELEFONE: (91) 3726-1590 E-MAIL: ocoringao_ahmed@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

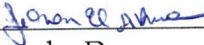
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG: **4097-5 C/C: 8958-3**

NOME DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: **JIHAN AHMED EL AKRA**

TELEFONE DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: **(91) 982622748**

E-MAIL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: ocoringao_ahmed@hotmail.com

ULIANÓPOLIS/PA, em 31 de JANEIRO de 2018


Assinatura do Representante Legal
da Licitante

03.030.688/0001-40
O CORINGÃO LTDA
Av. Presidente Vargas, 540-Centro
CEP 68.632-000
Ulianópolis PA

ANEXO - I RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QNT	P. UNIT	P. TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	BELLFOFO	FRD	60	R\$ 33,44	R\$ 2.006,40
2	SABÃO EM PÓ C/24 UNIDADES	TIXAN	CX	20	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
3	SABÃO EM BARRA C/60 UNIDADES	SORRISO	CX	12	R\$ 32,90	R\$ 394,80
4	CERA LIQUIDA 900ML	POLYLAR	CX	12	R\$ 43,08	R\$ 516,96
5	DESINFETANTE C/24 UNIDADES	ECONOMICO	CX	30	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
6	DETERGENTE LAVA LOUCA C/12 UNIDADES	FC	CX	15	R\$ 33,36	R\$ 500,40
7	AGUA SANITARIA C/12 UNIDADES	DULAGO	CX	15	R\$ 20,28	R\$ 304,20
8	SACO PLASTICO P/LIXO DE 15 LTS	BRASILEIRINHO	PCT	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
9	SACO PLASTICO P/LIXO DE 50 LTS	BRASILEIRINHO	PCT	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
10	BOM AR C/12 UNIDADES	BOM AR	CX	15	R\$ 83,88	R\$ 1.258,20
11	COPO DESCARTAVEL DE 200ML C/100 UNIDADES	FC	FRD	15	R\$ 84,75	R\$ 1.271,25
12	LUVAS ELASTICAS DESCARTAVEIS	YELING	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
13	VASSOURA DE NAYLON	LIMPAMANIA	UND	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
14	LIXEIRO PEQUENO DE PLASTICO	PLASMONT	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
15	RODO GRANDE	PRIMAVERA	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
16	BALDE DE PLASTICO PEQUENO	MERCOMPLAST	UND	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
17	LIXEIRO C/TAMPA DE PLASTICO 80 LTS	MERCOMPLAST	UND	15	R\$ 30,60	R\$ 459,00
18	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS	LIMPABELA	UND	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
19	ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADES EM CADA PCT	ASSOLAN	PCT	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
20	FLANELAS 39X59 CM	COPALIMPA	UND	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
21	PANO DE CHÃO DE 68X48 CM	ITATEX	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
22	PANO DE PRATO MEDIO	ITATEX	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
23	LUSTRA MOVEIS C/12 UNIDADES	AZULIM	CX	15	R\$ 51,48	R\$ 772,20
24	INSETICIDA	BAYGON	UND	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
25	ISQUEIRO C/6 UNIDADES	BIC	CTL	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
26	PEDRA SANITARIA	DESOFLOR	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
27	NAFTALINA	SMART	PCT	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
28	ALCOOL DE 1 LITRO C/12 UND	TRADICIONAL	CX	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
29	GUARDANAPOS DE PAPEL PCT. C/50 UND, 23X20CM	SMART	PCT	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
30	TOALHAS DE PAPEL ROL. C/60UND, 22X20 CM	SMART	PCT	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
31	LIMPADOR DILUIVEL DE 500ML	AZULIM	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
32	SABONETE C/12 UNIDADES	YPE	CX	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
33	TOUCAS DESCARTAVEIS	DESCARPACK	UND	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
34	AVENTAL DE PLASTICO	MATEX	UND	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
35	TALHERES C/3 PEÇAS	BARRICHELLO	DZ	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
36	AGUA MINERAL 20 LTS	NOSSA AGUA	UND	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
37	LUVAS DE BORRACHA	MUCAMBO	UND	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
38	SODA CAUSTICA	TROVAO	CX	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
39	TAÇA P/AGUA MEDIA	NADIR	DZ	12	R\$ 97,20	R\$ 1.166,40
40	TAÇA P/SUCO GRANDE	FC	DZ	12	R\$ 131,88	R\$ 1.582,56
41	COPOS DESCARTAVEIS P/CAFÉ C/100	FC	FRD	30	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
42	COPOS DESCARTAVEIS P/ AGUA DE 200 ML C/100	FC	FRD	50	R\$ 84,75	R\$ 4.237,50
43	XICARA MEDIA	DURALEX	DZ	12	R\$ 110,40	R\$ 1.324,80
44	TOALHA DE PANO P/ROSTO	COPALIMPA	UND	30	R\$ 6,09	R\$ 182,70

TOTAL R\$ 31.622,27

ULIANOPOLIS- PA 31 DE JANEIRO DE 2018.

João O. Alves

O Coringão Ltda.

CNPJ: 03.030.688/0001-40 - Insc. Est.: 152.047.719

Av. Presidente Vargas - 540 - Centro - Fone: (91) 3726-1231 - CEP 68.632-000 - Ulianópolis - PA

ANEXO II RELAÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QNT	P. UNIT	P. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA (MARACUJA, GOIABA, CUPUAÇU, ACEROLA, CAJÚ. 10 KG DE CADA SABOR	DAFRUTA	KG	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
2	AÇUCAR COMUM C/ PACOTE DE 02 KG	CAUXAXI	FRD	30	R\$ 59,85	R\$ 1.795,50
3	CAFÉ MOIDO C/20 DE 250 G	MARATA	FRD	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
4	NESCAU DE 400G	NESTLE	CX	10	R\$ 188,70	R\$ 1.887,00
5	LEITE EM PÓ 50 PACOTES DE 200G	CCGL	FRD	20	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
6	MANTEIGA DE SAL 500G	PRIMOR	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
7	BISCOITO DE SAL	TRIGOLINO	CX	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
8	OLEO COMESTIVEL C/20 UND 900ML	ABC	CX	8	R\$ 69,80	R\$ 558,40
9	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	CX	8	R\$ 39,60	R\$ 316,80
10	ARROZ TIPO 1	CAÇAROLA	KG	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	ALHO	FORTE	KG	20	R\$ 17,29	R\$ 345,80
12	SAL REFINADO	MARIZA	KG	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
13	FEIJÃO	KI-MESA	KG	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
14	OVOS	SASAMOTO	DZ	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
15	FARINHA DE MANDIOCA	RAIZ DO PARA	KG	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
16	REFRIGERANTES 2LTS (SABOR LARANJA)	FANTA	FRD	30	R\$ 37,74	R\$ 1.132,20
17	REFRIGERANTES 2LTS (SABOR GUARANA)	ANTARTICA	FRD	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
18	REFRIGERANTES 2LTS (SABOR COLA)	COCA-COLA	FRD	30	R\$ 37,74	R\$ 1.132,20
19	MAIONESE DE 500G	HELLMANN'S	CX	5	R\$ 79,08	R\$ 395,40
20	MACARRÃO	RICOSA	FRD	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
21	VINAGRE DE 500ML	MARATA	CX	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
22	PRESUNTO	PERDIGÃO	KG	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
23	QUEIJO	CAPIXABA	KG	200	R\$ 21,29	R\$ 4.258,00

TOTAL R\$ 22.494,70

ULIANOPOLIS - PA 31 DE JANEIRO DE 2018.

Adriano do Almeida
103.030.688/0001-401
O CORINGÃO LTDA
 Av. Presidente Vargas, 540-Centro
 CEP 68.632-000
 Ulianópolis - PA

Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

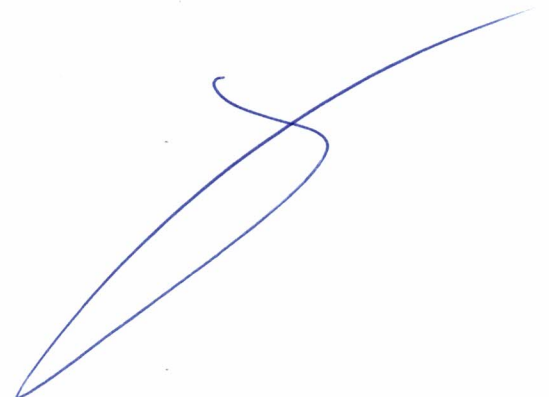
ANEXO – I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Papel Higiênico c/ 04 unidade	Frd	60		
02	Sabão em Pó c/ 24 unidades	Cx	20		
03	Sabão em Barra c/ 60 unidades	Cx	12		
04	Cera Liquida 900 ml	Cx	12		
05	Desinfetante c/ 24 unidades	Cx	30		
06	Detergente lava louca c/ 12 unidades	Cx	15		
07	Água Sanitária c/ 12 unidades	Cx	15		
08	Saco Plástico p/ Lixo de 15 Lts	Pct	100		
09	Saco Plástico p/ Lixo de 50 Lts	Pct	100		
10	Bom Ar c/ 12 unidades	Cx	15		
11	Copo Descartável de 200ml c/ 100 unidades	Frd	15		
12	Luvas Elasticas descartáveis	Und	100		
13	Vassoura de Nylon	Und	30		
14	Lixeiro pequeno de plástico	Und	50		
15	Rodo Grande	Und	30		
16	Balde de Plástico pequeno	Und	20		
17	Lixeiro c/ Tampa de Plástico 80 lts	Und	15		
18	Esponja de lavar loucas	Und	100		
19	Esponja de Aço c/ 08 unidades em cada Pct	Pct	60		
20	Flanelas de 39 x 59cm	Und	100		
21	Pano de Chão de 68 x 48cm	Und	50		
22	Pano de Prato Médio	Und	50		
23	Lustra Moveis c/ 12 Unidades	Cx	15		
24	Inseticida	Und	50		
25	Isqueiro c/ 06 unidades	Ctl	10		
26	Pedra Sanitária	Und	300		
27	Naftalina	Pct	200		
28	Álcool de 1 litro c/ 12 Und	Cx	10		
29	Guardanapos de Papel Pact. c/ 50 und, 23 x20cm	Pct	200		
30	Toalhas de Papel Rol. c/ 60 Und, de 22 x 20cm	Pct	200		
31	Limpador Diluivel de 500 ml	Cx	15		
32	Sabonete c/ 12 unidades	Cx	15		
33	Toucas Descartáveis	Und	200		
34	Avental de plástico	Und	10		
35	Talheres c/ 03 peças	Dz	10		
36	Água mineral de 20lts	Und	50		
37	Luvas de Borracha	Und	20		
38	Soda Caustica	Cx	02		
39	Taça p/ água média	Dz	12		
40	Taça p/ suco grande	Dz	12		
41	Copos descartáveis p/ café c/ 100	Frd	30		
42	Copos descartáveis p/água de 200 ml c/100	Frd	50		
43	Xicaras média	Dz	12		
44	Toalha de pano p/rosto	Un	30		

Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ANEXO – II - RELAÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Polpa de Frutas (Maracujá, Goiaba, Cupuaçu, acerola, caju) 10kg de cada sabor	Kg	50		
02	Açúcar comum c/ pacote de 02 Kg	Frd	30		
03	Café Moído c/ 20 de 250g	Frd	20		
04	Nescau de 400g	Cx	10		
05	Leite em Pó 50 pacotes de 200g	Frd	20		
06	Manteiga de Sal 500g	Und	100		
07	Biscoito de Sal	Cx	30		
08	Óleo Comestível c/ 20 und de 900ml	Cx	08		
09	Extrato de Tomate	Cx	08		
10	Arroz tipo I	Kg	200		
11	Alho	Kg	20		
12	Sal Refinado	Kg	10		
13	Feijão	Kg	50		
14	Ovos	DZ	40		
15	Farinha de Mandioca	kG	50		
16	Refrigerante de 2 lts (Sabor Laranja)	Frd	30		
17	Refrigerante de 2 lts (Sabor Guaraná)	Frd	30		
18	Refrigerante de 2 lts (Sabor Cola)	Frd	30		
19	Maionese de 500g	Cx	05		
20	Macarrão	Frd	05		
21	Vinagre de 500ml	Cx	02		
22	Presunto	kg	100		
23	Queijo	kg	200		





Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 01/2018.

Aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito, as nove horas e trinta minutos, na sala das comissões da Câmara Municipal de Ulianópolis, reuniu-se a comissão permanente de licitação – CPL, pela Sra. Elaine Lopes da Silva Souza, presidente e o Sr. Wachiton Ferreira Mota, membro, com o objetivo de analisar e julgar as propostas do processo licitatório modalidade Carta-convite nº 01/2018, que tem como objeto a aquisição de material de Limpeza e Alimentação diversos, conforme características e quantitativos constante do anexo I e II, do referido processo. Ao iniciar os trabalhos foi designado o Sr. Wachiton F. Mota, para secretariar e lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos da comissão, em seguida foi lido o protocolo de recebimento das cartas convites, onde consta as empresas convidadas: Supermercado Araguaia, O coringão, Sacolão da Economia, e ainda publicação da no mural da Câmara Municipal. Em seguida foi constatado que apenas uma única empresa atendeu ao Convite, como nos processos anteriores, por diversas vezes, apenas O Supermercado Coringão compareceu. Após o recebimento dos envelopes e depois de minuciosa análise da situação para prorrogação ou não do referido processo e em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93, é importante destacar e justificar que o referido processo só foi possível seu prosseguimento pelo fato, como já foi mencionado, de que por diversas vezes só essa mesma empresa atende ao chamamento. Dando prosseguimento ao rito com a abertura do envelope de habilitação da Empresa onde se constatou todos os itens exigidos no edital e com todas as certidões e documentos com prazos em validade, em seguida foi aberto o envelope da proposta financeira, ficando também declarada habilitada a prosseguir no certame, após constatar a documentação de Habilitação os itens e preços, onde se verifica que os preços são os mesmos praticados no mercado local, sendo declarada vencedora, e não havendo mais nada a analisar eu Wachiton Ferreira Mota, lavrei a presente Ata que vai por mim e por todos os presentes assinadas, e em seguida encaminhada a autoridade competente para fins de Homologação e Adjudicação do referido processo.

Ulianópolis, em 31 de Janeiro de 2018.

Elaine Lopes da Silva Souza

Elaine Lopes da Silva Souza
Presidente da CPL

Wachiton Ferreira Mota

Wachiton Ferreira Mota
Membro



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Visto e Considerando a Ata de Análise e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Carta Convite nº 01/2018, que tem como objeto a aquisição de Material de Limpeza e Alimentação. Eu HOMOLOGO o referido processo em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e autorizo a sua contratação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis,
em 31 de Janeiro de 2018.

Presidente
Presidente da CMU

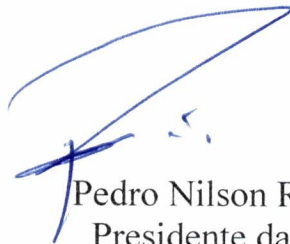


Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Resolve declarar vencedora do processo Licitatório nº 01/2018, a Empresa: O Supermercado O Coringão, por apresentar proposta que satisfaz aos interesses desse Poder, adjudicando-lhe o objeto licitado a seu favor.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis,
em 31 de Janeiro 2018.



Pedro Nilson Rezende
Presidente da CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 01/2018.

Objeto: Material de Limpeza e Alimentação

Modalidade: Carta Convite.

Tipo: Menor Preço.

Fundamentação: Artigo 22, § 3º, Artigo 23, "A" e Artigo 45, § 1ª Lei Federal nº 8666/93.

Publicação: Mural de Licitações da Câmara Municipal de Ulianópolis.

Data de Publicação: 22/01/2018.

Fundamentação: Artigo 21, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Empresas Convidadas:

1 – Supermercado o Coringão Ltda;

2 – Supermercado Sacolão de Economia Ltda;

3 – Supermercado Araguaia.

Fundamentação: Artigo 22, § 3º Lei Federal nº 8666/93.

Do procedimento e Julgamento:

Fundamentação: Artigo 38, da Lei Federal 8666/93.

Em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8666/93, o presente processo devidamente atuado administrativamente através dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, se encontra dentro das formalidades legais, motivo pelo qual apresentamos parecer favorável ao referido processo.

É o nosso parecer.

Ulianópolis, em 31 de Janeiro de 2018.

Natália Samilli da S.M
Natalia Samilli da Silva Moura
Controle Interno



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

CONTRATO Nº01 /2018.

Pelo presente Instrumento celebrado em decorrência de Licitação, pela modalidade Carta Convite nº 01/2018, por intermédio da Câmara Municipal de Ulianópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.107/0001-52, com sede na Avenida Pará s/nº, bairro Caminho das Arvores, CEP: 66.632.000, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Presidente, Sr. Pedro Nilson Rezende **CPF: 216.253.443-68** e **RG nº 729.921/PC/MA**, e de outro lado, a empresa "O Coringão Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.688/0001-40, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 540 – Centro - Ulianópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JIHAN AHMED EL AKRA, CPF nº 806.103.662-20, Carteira de identidade nº 5750611-PC/MA. Que tem entre si o pacto firmado abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Carta Convite 01/2018, tipo Menor Preço por item, a qual tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), homologado em 31/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto aquisição de Material de Expediente Diversos, conforme as especificações constante do Anexo I, da licitação na modalidade Carta Convite 01/2018, com fornecimento fracionado conforme as necessidades da Contratante.

III- CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento aprovado da CMU vigente para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos, na seguinte classificação: - Manutenção da Câmara Municipal – elemento de despesa: 3.3..90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 306.300,00

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total geral para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 54.116,97 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Sete Centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

§ 1º Após o resultado da licitação será elaborada planilha com a discriminação dos itens, seus valores unitários e totais, sendo anexada posteriormente ao contrato. § 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado imediatamente, após a apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada a quantidade e as especificações do bem fornecido, na Tesouraria Câmara Municipal de Ulianópolis ou em conta corrente do Banco do Brasil S/A.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DO LOCAL:

A entrega do objeto da licitação será na sede da Cidade de Ulianópolis, no endereço da Câmara Municipal de Ulianópolis, sito a Avenida Pará s/nº - Bairro Caminho das Arvores, mediante solicitação através de Requisição assinada por pessoa autorizada.

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega do objeto da licitação será imediato após a assinatura do contrato com prazo de duração até o consumo total da quantidade licitada pela Câmara Municipal de Ulianópolis;

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contados a partir da assinatura do contrato e o final coincidindo com o prazo de entrega do objeto, ou até 31/12/2018.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrente da entrega do bem pela contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

§ 1º Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega do bem previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento do objeto, dispondo a Contratada de um prazo de 10 (Dez) dias úteis para proceder às correções ou



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Exigir que a **CONTRATADA** entregue o bem mediante apresentação de requisição assinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pessoa devidamente autorizada, em estrita obediência ao previsto no edital;
- b) Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- c) Conferir e atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento das entregas do bem, providenciar o competente pagamento;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer má execução na entrega dos bens, ficando aquela obrigada a reparar tudo aquilo que foi denunciado, sem ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Glosar as faturas correspondentes a entregas não efetuadas;
- f) Efetuar os pagamentos devidos segundo as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento;

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º A **CONTRATANTE** não poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções nas propostas do bem, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

IX - CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela adjudicatária, a Câmara Municipal de Ulianópolis poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

XI- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

§ 2º A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do bem;

§ 3º A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

§ 4º A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 5º A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ulianópolis - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ulianópolis – PA, em 31 de Janeiro de 2018.

Contratante: Pedro Nilson Rezende – Presidente da CMU

Contratada: O Coringão Ltda-ME
CNPJ: 03.030.688/0001-40

TESTEMUNHAS:

Natalia Samilli da S. M.
CPF: 053.086.292-38

Juliete do Nascimento Paulino
CPF: 023.649.662-05